



LEI Nº 499.

CONCEDE AUXILIO:

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar ao senhor LADISLAU DINIZ DA ROSA, a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) por tratar-se de pessoa doente, idosa de família numerosa e sem recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Verba Orçamentária:

85 – ASSISTÊNCIA A DESVALIDOSES INDIGENTES.

Código Geral: 3.2.1.0.8.5-02 : Esmolas a indigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 25 de março de 1965.

Alcides Zanatta
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta data
Dia 2/3/65.

Secret. Geral designado.